



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI Nº 1.454, DE 5 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2025, para a ampliação da Creche Adão Camargo de Lima”.

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2022–2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 547.897,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Art. 2º Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 547.897,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 547.897,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07 - Departamento da Educação

12 - Educação

12361 - Ensino Fundamental

12361020 - Gestão do Ensino Básico

123610200.1.065000 - Ampliação Creche Adão Camargo de Lima - PAINSP

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados

Código de Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

Valor: R\$ 313.875,00

Fonte: 01 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: www.platina.sp.gov.br | email: secretaria@platina.sp.gov.br



Código de Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

Valor: R\$ 234.022,07

Valor total das suplementações: R\$ 547.897,07

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 547.897,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE através do PAINSP, Convênio 024723 e R\$ 234.022,07 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e sete centavos) de contrapartida com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas por decreto, se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 5 de maio de 2025.


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo